

Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes

Edivan da Silva Santos

***AREPÚBLICA: A CIDADE JUSTA DE ACORDO
COM PLATÃO***

Maceió AL, 2020

Edivan da Silva Santos

***AREPÚBLICA: A CIDADE JUSTA DE ACORDO
COM PLATÃO***

Trabalho de conclusão de curso,
apresentado para obtenção da graduação
de licenciatura em filosofia.

Orientadora: Profa. Dra. Taynam Santos
Luz Bueno

Maceió AL, 2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S236r Santos, Edivan da Silva.
A República : a cidade justa de acordo com Platão / Edivan da Silva Santos. – 2021.
33 f.

Orientadora: Taynam Santos Luz Bueno.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Filosofia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes. – Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 33.

1. Platão. 2. Platão - A República. 3. Justiça (Filosofia). 4. Cidade. 5. Alma. I. Título.

CDU: 177.9

Agradecimentos

Agradeço aos meus pais que me incentivaram de forma incansável para minha formação, a eles minha profunda gratidão e respeito. Grato também pelo incentivo de minha esposa, minha família, e meus professores que estão sempre disponíveis a ajudar.

“A justiça consiste em reter apenas os bens que nos pertencem como próprios e em exercer apenas a nossa função”. Platão

Resumo

O presente trabalho pretende compreender o conceito de justiça no pensamento de Platão, notadamente na obra *A República*. Para bem compreender tal conceito no pensamento deste filósofo e em seu projeto político, é necessária a busca pela definição de justiça, tanto no homem, em sua alma, quanto na cidade, entendida coletivamente. Deste modo, pretendemos, ao acompanhar as discussões dos sete primeiros livros da *República*, compreender como, para o filósofo grego, não se pode construir os fundamentos de uma cidade justa, nem uma política para ela, sem que antes os homens que habitam tal cidade sejam compreendidos. Assim, centrado no projeto de educação do homem, no âmbito político e pedagógico, Platão define que a justiça na cidade deve ser tomada como a harmonia entre as três classes ou estamentos de homens (a saber, os artesãos, os guardiões e os governantes), onde cada uma das classes exerça apenas a sua função e tenha, no exercício destas, o mais preparado e educado dos homens ou grupos para o governo da cidade que será o rei filósofo. Já na alma, a justiça pode ser aproximada do governo de si mesmo, este compreendido enquanto controle dos apetites e das partes baixas da alma pela razão. Deste modo, ao abordar temas e conceitos trazidos à tona por Sócrates, pretendemos expor como a cidade justa é delineada por Platão.

Palavras-chaves: Platão; *República*; Justiça; Cidade; Alma; Governo.

Abstract

The present work intends to understand the concept of justice in Plato's thought, notably in the work *The Republic*. In order to understand this concept well in this philosopher's thought and in his political project, it is necessary to search for the definition of justice, both in man, in his soul, and in the city, understood collectively. In this way, we intend, when following the discussions of the first seven books of the *Republic*, to understand how, for the Greek philosopher, one cannot build the foundations of a just city, nor a policy for it, without first the men who inhabit that city be understood. Thus, centered on the project of education of man, in the political and pedagogical scope, Plato defines that justice in the city must be taken as the harmony between the three classes or estates of men (namely, artisans, guardians and rulers), where each class exercises only its function and has, in the exercise of these, the most prepared and educated of the men or groups for the city government that will be the philosopher king. In the soul, justice can be brought closer to the government of itself, this understood as the control of appetites and the lower parts of the soul by reason. Thus, when addressing themes and concepts brought up by Socrates, we intend to expose how the just city is outlined by Plato.

Keywords: Plato; *Republic*; Justice; City; Soul; Government.

SUMÁRIO

<u>I. INTRODUÇÃO</u>	8
<u>a. Contexto Histórico de Platão</u>	9
<u>II. ANÁLISE DOS CONCEITOS DE JUSTIÇA PARA PLATÃO NO LIVRO I</u>	11
<u>b. Os argumentos apresentados por Sócrates diante de seus interlocutores nos livros iniciais da <i>República</i>.</u>	11
<u>III. DEFINIÇÃO DA CIDADE JUSTA, AS TRÊS GRANDES CLASSES QUE COMPÕEM A CIDADE.</u>	17
<u>a. A comum opinião da justiça e sua origem segundo Gláucon e Adimanto.</u>	17
<u>c. A importância da história do O Anel Giges para a posição de Gláucon</u>	18
<u>d. A natureza da justiça na cidade: primitiva e luxuosa (II 367 e 372 c)</u>	20
<u>e. O tema da educação: A Paidéia.</u>	22
<u>IV. AS DIFERENTES PARTES DA ALMA E A JUSTIÇA NA CIDADE.</u>	25
<u>a. A justiça na alma do governante e sua relação com as três classes da cidade (IV 419 a, 445 e).</u>	25
<u>b. O homem justo, as três partes da alma.</u>	28
<u>V. BIBLIOGRAFIA</u>	32

I. Introdução

Notadamente das leituras filosóficas, *A República* de Platão é uma das mais importantes, na antiguidade. E, dentre as temáticas abordadas pelo autor, é a política e a moral que constituem o fio condutor da imensa maioria dos textos que Platão escreveu. Um dos pontos que revelam a genialidade platônica no texto *A República* é a relação inseparável da política pensada coletivamente à esfera do homem particular, notadamente em sua pedagogia. Ou seja, não se pode construir uma política para cidade sem primeiro pensar na construção psicológica e moral de seus homens e sem, portanto, transformar completamente todos aqueles que nela habitam. Para isso, sem dúvida, é preciso compreender a educação (*paideia*) dos homens para uma boa ordenação política. Trata-se da exposição da *pólis*, ou seja, da ordenação política mais elevada da sociedade grega de seu tempo. Esta cidade serve como paradigma, isto é, um modelo político que se apresenta para toda humana, modelo capaz de exaltar as virtudes morais esperadas tanto dos melhores cidadãos, quanto das melhores cidades. Assim, uma organização composta de várias partes harmonizadas entre si, assim como o homem concebido harmonicamente em suas diferentes funções psicológicas e morais, deverá ser a sociedade idealizada e concebida na *República*, este conjunto que será pensado como um todo coeso e uno.

Assim, no horizonte da filosofia platônica será posto o tema mais importante e controverso para o modo de vida projetado pelo filósofo grego, a saber, a justiça. Ao procurar elucidar tal tema, Platão abordará dois conceitos igualmente importantes para sua filosofia: o homem justo e a cidade justa. Como uma breve introdução, podemos dizer que o homem justo é aquele no qual cada parte de sua alma devidamente educada funcionará harmonicamente, tal como um organismo, onde cada um de seus órgãos internos terá uma função. Assim, razão, coragem e concupiscência, as três grandes partes da alma para o filósofo, funcionarão de maneira equilibrada, onde cada uma destas partes executará sua função natural e nada, além disso. Dito de outro modo pode afirmar que, por exemplo, o modo ideal de organização psicológica e política tanto da alma, quanto da cidade, será: a razão, representada pelo rei filósofo, governará a coragem; a coragem, representada pelos guardiões, deverá governar a

concupiscência, sendo esta última representada pelos artesãos, ou parte produtiva da *pólis*, instaurando, por fim, uma harmonia perfeita das três partes da alma e das três classes dos cidadãos, tal como pretendemos esmiuçar adiantes neste TCC. Apenas como introdução, podemos dizer que a cidade justa será aquela onde os três grupos existentes, (governantes ou filósofos, guardiões e artesãos), cumprirão perfeitamente suas designações. Dito de outro modo, uma cidade, para Platão, só será efetivamente justa onde o rei filósofo governa, os guardiões defendem, e os artesãos e comerciantes fornecem o comércio da cidade. E isto por que, em suma, cada uma destas classes citadas possuirá um modo de organização interna da alma que terá seu expoente mais perfeito na figura do filósofo, pois é ele quem efetivamente terá a razão dominando todos os apetites e desejos baixos.

Por fim, podemos afirmar que é, dentre muitos outros, o conceito da justiça que o filósofo grego exaltará como o fundamento para todo processo de formação cultural dos homens, das divisões sociais e formação da cidade ideal, fato que só será possível através do governo do rei filósofo, este que, como já mencionado, que tem o domínio de sua alma. Desse modo, tentaremos analisar as relações estabelecidas por Platão entre moral e política. Portanto, o objetivo desta pesquisa é apresentar uma análise do conceito de justiça no pensamento de Platão, especificamente em sua obra *A República*. Para tal compreensão, faremos uma análise das divisões da alma, das divisões da cidade, passando por aspectos da educação do filósofo, da epistemologia. Também apontaremos a estrutura das discussões do diálogo, expondo seus personagens principais e as definições propostas por cada personagem do que é a justiça, a alma justa, a cidade justa.

a. Contexto Histórico de Platão

Platão, como se sabe, nasceu aproximadamente em 427a. C. e morreu em aproximadamente 347 a.C. A cidade de Atenas conhecida por Platão¹ quando jovem, não foi à mesma que conheceu quando estava na velhice e posteriormente em seus últimos anos. Sua juventude, tal como narram os comentadores e estudiosos da

¹Aristocles provavelmente é seu nome verdadeiro, apelidado de Platão por causa do tamanho de seu corpo (*platos em grego que significa extensão*; cf. Diógenes Laércio, III, 4); uma segunda interpretação refere o termo ao tamanho da testa; uma terceira a extensão do estilo (cf. Diógenes Laércio, III, 4).

biografia platônica, ocorreu na Atenas do grande estadista Péricles². Naquela ocasião, Atenas era uma cidade que desfrutava de grande desenvolvimento econômico, político, e era muito famosa por sua enorme efervescência cultural. Pode-se dizer que, na antiguidade, Atenas era um grande centro que contava com influências estrangeiras diversas, intensa troca de mercadorias e grande fluxo de pessoas vindas de todas as partes do mundo helênico. No entanto, este período de ascensão econômica, política e cultural não perdurou toda a vida de nosso filósofo. Isto porque Platão viveu o período de decadência do modelo de *pólis* grega, que apresentava graves sinais de esgotamento. Assim, por ocasião de sua morte, a grande cidade de Atenas encontrava-se em franca decadência e havia como já exposto, perdido grande parte de seu brilho cultural e enfraquecido seu modelo político exercido até então. Assim, a vida da *pólis* naquela ocasião não poderia ser comparada ao passado glorioso de Atenas do século anterior, por exemplo.

Dentre as causas desta decadência ateniense, poderíamos citar, apenas como um exemplo, a ocorrência das guerras interna, bem como pelo fato de Atenas ter sido derrotada e dominada pelos macedônios, provavelmente no ano de 338 a.C. Com relação à obra platônica, podemos afirmar que todos os seus escritos se deram em um espaço de tempo de aproximadamente 40 anos. Sobre sua formação intelectual e filosófica, sabemos que Platão teve uma ampla formação aristocrática, e bem antes de encontrar com seu grande mestre Sócrates, nosso filósofo já tinha estudado pintura, poesia, e etc. Tendo, inclusive, escrito alguns cantos líricos, tragédias e outros textos. Do ponto de vista filosófico, Platão inicialmente foi atraído pela filosofia de Heráclito³ e Parmênides⁴, além de sofrer grande influência de Pitágoras e da filosofia pitagórica como um todo. Dentre estes acontecimentos marcantes em sua juventude, foi seu encontro, aproximadamente quando nosso filósofo tinha seus vinte anos, com Sócrates que mudou profundamente sua vida e transformou seu modo de pensamento e sua filosofia. É inegável, como sabemos que muito de sua própria filosofia nasceu certamente das discussões com seu mestre e suas obras são em grande parte uma tentativa de resposta aos questionamentos socráticos, fato que leva, inclusive, Platão a incluir entre os personagens de suas obras o próprio Sócrates. Dito isto, podemos então

² Péricles foi um influente orador e estrategista da Grécia Antiga, maior personalidade política do século V a.C.

³ Heráclito de Efeso foi um filósofo pré-socrático considerado o Pai da dialética.

⁴ Parmênides foi um filósofo natural da cidade grega na costa do sul da Magna Grécia.

afirmar que, ao procurarmos a definição do conceito de justiça para Platão iremos, formalmente, acompanhar toda a tese levantada e defendida pelo próprio Sócrates ao longo da *República*.

II. Análise dos conceitos de justiça para Platão no Livro I

b. Os argumentos apresentados por Sócrates diante de seus interlocutores nos livros iniciais da República.

No livro I, (passagens 327A a 354C) analisaremos os argumentos apresentados por Sócrates que tem por interlocutores principais Céfalos, Polemarco, Trasímaco e Gláucão. O percurso feito e a questão que se coloca neste livro I são acerca da natureza da justiça e da vida justa. Assim, é partindo da problemática para saber em que medida a riqueza pode ajudar alguém a ser sábio e honesto que o tema da própria justiça será apresentado e introduzido no texto platônico.

O primeiro tema a ser tratado no livro I é um elogio da velhice, feito por meio de uma exposição sobre a verdadeira utilidade das riquezas, tal como na discussão apresentada entre Sócrates e o ancião bem-sucedido Céfalos. Assim, é exposto por Céfalos⁵, um estrangeiro em Atenas e bem estabelecido do ponto de vista econômico, questões acerca da vida feliz, da vida tranqüila e da velhice. O fato de Céfalos não ser natural de Atenas contribuiu para que ele não tivesse participação na vida política, uma vez que a cidadania era limitada em Atenas, isto explica bem o motivo de sua visão exposta sobre a justiça (*Dike*) na *pólis* ser baseado em si próprio. Céfalos posiciona-se para elogiar a velhice defendendo e tendo em mente que, neste estágio da vida, quando os prazeres corporais desaparecem o desejo pela filosofia aumenta (Livro I, passagem 328 d). Para Céfalos, a justiça consiste em ofertar sem faltar nenhum sacrifício aos deuses, não dever coisa alguma aos homens, e dar a cada homem o que lhe é devido (I 331 b), uma das definições mais antigas da justiça na antiguidade. Assim, Céfalos, refutado por Sócrates através de seu método habitual, propondo ele que a justiça não pode consistir em dizer sempre a verdade e entregar o que se ganhou, apresenta diversos

⁵Céfalos era natural de Siracusa e a convite de Péricles se instalou em Atenas onde possuía uma fábrica de escudos.

exemplos que reduzem o argumento de Céfalos, inviabilizando-o. Sócrates, expondo o exemplo de um homem em sua consciência que emprestando uma arma a um amigo, depois este amigo sem consciência de si, e de seus próximos, pede-as de volta, pergunta então se seria justo devolvê-las. Obviamente afirma Sócrates que não, por conseguinte, a definição de justiça não consiste em devolver o que se tomou emprestado sempre, tampouco consiste em dizer sempre a verdade (331 c). Esta passagem mostra, portanto, o quanto a morte traz inquietações acerca do homem em suas ações, principalmente a reflexão sobre aquele que levou uma vida em paz ou não do ponto de vista da justiça ou injustiça.

Sendo insuficiente essa falsa primeira definição da justiça proposta pelo ancião, Céfalos abandona a discussão, mas o debate prosseguirá por muito tempo. Na continuidade do livro, intervindo Polemarco⁶ na discussão e usando versos do poeta Simônides⁷ para referenciar sua posição do que é a justiça (GUINSBURG, 2018). Essa referência expõe quão importantes nos três livros iniciais da *República* os gregos davam a educação pautada sobre a *poesia*, modelo educacional fortemente criticado no pensamento de Platão por falas obscuras na educação dos guardiões que trataremos mais adiante. Tais poetas também ilustram o enorme poder da autoridade do senso comum (GUINSBURG, 2018).

Polemarco, valendo-se desses fatos, defende ainda a tese de seu pai, Céfalos, mas, no entanto, busca redefinir a justiça com uma maior sofisticação. Em sua argumentação, Polemarco é logo criticado por Sócrates, que mais uma vez mostra a insuficiência dos argumentos por ele apresentados. Frente às críticas socráticas, sua definição da justiça consiste: Em todas as hipóteses, sempre dizer a verdade, fazer o bem aos amigos e mal aos inimigos, conforme passagem do livro I, 335 a. Para Sócrates, esta não passa de uma redefinição contraditória, pois a justiça no pensamento platônico se trata de uma *virtude* e, como tal, deve sempre tornar os homens melhores, como toda e qualquer virtude. Assim, o argumento de Polemarco se revela insuficiente na medida em que fazer mal aos inimigos torna os homens piores, fazendo com que seja contraditório à

⁶Polemarco filho de Céfalos tem um papel importante nas discussões, fornece na sua definição da justiça versos do poeta Ático Simônides. Lembrando que Céfalos fora preso durante a Tirania dos Trinta e forçado a beber cicuta como ocorreu com Sócrates.

⁷Simônides era natural de Ceos, uma pequena ilha grega, seu ofício era a poesia lírica. Tal poeta é evocado no texto platônico, sobretudo para ilustrar os exemplos dados pelo argumento de autoridade. Primeiro a autoridade do ancião, Céfalos, o mais velho entre os debatedores. Depois, Simônides, o poeta – trazido à tona para evidenciar o peso do senso comum e dos grandes educadores de Atenas.

virtude. Logo, tal definição revela-se injusta e incoerente, insuficiente então para que Sócrates possa definir e dizer o *ser* da justiça, conforme as passagens do livro I 335 b até 336 a.

Segundo Casertano (2011), refutado Polemarco acerca de sua posição em relação ao que foi proposto que é a definição da justiça, e compartilhando da mesma posição de seu pai Céfalo, entra em cena nas discussões que se segue o sofista Trasímaco, famoso em seu tempo, que será ao longo do livro I o forte opositor de Sócrates e que apresentará o mais sofisticado dos argumentos contra o filósofo. Em tentativas de intervir nas refutações socráticas, Trasímaco faz jus ao significado de seu nome em grego (aquele que é *audaz em batalha*) e com temperamento elevado, faz críticas a Sócrates por apenas se comportar de maneira contrária aos seus interlocutores através do (*Éthos*), ou seja, seu costume e hábito de interrogar e questionar (CASERTANO, 2011). Esta posição nos diálogos de Platão oferece duas questões importantes das discussões entre Sócrates e seus interlocutores: A primeira questão é extrair ao máximo as ideias que cada indivíduo possui dentro de si, e que, portanto precisa ser paridas no percurso da dialética. A segunda é que ele não sabe, e, por conseguinte pede definições aos opositores. Não encurralado com a ironia de Sócrates (*Élenkhos*⁸), e dotado de uma posição realista vigorada de fato em Atenas, Trasímaco dispõe logo de sua definição e afirmando com veemência que a justiça é a conveniência do mais forte, isto é, uma produção do mais forte (I 338c).

Além dessa posição problemática a qual Trasímaco propôs, e opondo-se fortemente a Sócrates, diz ele que a justiça não somente é a vontade daquele que é mais forte, mas uma segunda posição, ela se identifica com a máxima injustiça é a aparência de ser justo. Deste modo, e novamente não fugindo da refutação que foi proposta a Sócrates, o sofista Trasímaco compreende que sempre quem está à frente do poder, isto é, no governo de uma cidade, usa-se de sua posição e de seu poder, transformando o justo em todas as hipóteses na simples utilidade de quem comanda. A justiça, para Trasímaco, será, portanto a vontade do mais forte. Frente a estas provocações, Sócrates inicialmente aceita alguns dos pontos de vista do sofista para desenvolver seu argumento posteriormente, sendo a primeira dificuldade para Sócrates a tese de que se é justo para

⁸*Élenkhos*, método usado nos diálogos platônicos por seu personagem principal Sócrates. Consiste em apresentações de provas, comprovação, refutações, e no interrogatório para que se encontre a definição da coisa procurada. (CHAUI, 2002, p. 500).

aqueles que estão sob o governa obedecer às leis, os governantes não estão na condição de infalibilidade, isto pode de alguma forma ocorrer que no fazer das leis, estas podem ser danosas e prejudicar aos governados (I 339 a 340 d). Isto é, o próprio governante por se equivocar e promulgar leis que aparentemente são úteis apenas a eles, mas que, no fundo e em realidade, somente auxiliam seus subordinados. Este é o cerne da primeira refutação socrática aos argumentos de Trasímaco.

Deste modo, colocadas estas questões por Sócrates, Trasímaco não encontrará dificuldades neste primeiro momento, pois sendo esta objeção fraca, colocado por ele um exigente argumento, quem esta no poder, e que, portanto governa, possui a (*Epistémē*) a ciência do governo, isto é, os que são dotados de uma (*Tékhne*) ofício, não se enganam quando promovem e aplicam a lei. Assim, na visão de Trasímaco, se estes governantes se enganam, não são verdadeiramente governantes ou bons governantes, não dominam seu ofício, não dominam inteiramente a técnica e, por isso mesmo, não podem ser considerados verdadeiramente governantes, pois o verdadeiro governante jamais se engana, para Trasímaco, conforme lemos nas passagens I 340 até d 341 a.

Esta segunda objeção socrática é insuficiente para Trasímaco, aquele que detém uma determinada arte estar a visar a sua utilização para o objeto e não a sua própria. O clássico exemplo de Sócrates é: o objetivo do médico esta na utilidade do doente, o piloto do navio na utilidade dos tripulantes, e o governante em quanto tal, sua (*Tékhne*¹⁰) ciência, na utilidade dos que estão sob seu governo (CASERTANO, 2011).

Como um excelente sofista, Trasímaco não vê novamente dificuldades em contrariar Sócrates, e acusa-o de estar descolado da realidade e não perceber as coisas em sua volta. Descolado da realidade significa que os pastores e boieiros para Sócrates, compreendem o bem dos bois e das ovelhas, vide o exemplo ofertado no texto platônico. Portanto, a questão que se coloca fundamentalmente é a justiça e o justo como um “bem alheio” (MENEZES, 2019), ou seja, a conveniência do mais forte e de quem está no governo. Já o contrário a isso é um dano a quem obedece. A idéia do sofista é que o homem dotado da habilidade de sujeitar os outros aplica de modo absoluto a injustiça, tornando-o completamente feliz por tal produção. Já o oposto a isso é quem a sofre, se configurando aqui o famoso tema da tirania proposto por Platão. Vale

⁹*Epistémē* é a ciência do processo do conhecimento teórico por meio do raciocínio.

¹⁰*Tékhne* é uma arte ou profissão, também uma habilidade de fabricar e construir.

lembrar que neste ponto da argumentação socrática há a relação necessária entre felicidade e moralidade, relação esta que acompanhará toda a discussão daqui em diante, até a formulação do homem tirânico exposta no livro 9 da *República*.

Assim, na visão de Trasímaco, o tirano, por somente promulgar leis em benefício próprio e submetendo todos os outros aos seus desejos é o mais feliz dos homens, relacionando a idéia de justiça sempre à vontade do mais forte ou do governante. Esta argumentação, como veremos, será amplamente negada por Sócrates, que desenvolverá sua argumentação de modo oposto. O tirano, ao cometer atos injustos e apoderando-se dos mais variados bens, tanto dos súditos, quanto da cidade, deveria por tais atos receber a punição proveniente de sua ação, mas por estar no poder é chamado bem-aventurado e feliz, na opinião comum dos homens. E é exatamente esta a opinião do sofista Trasímaco, já que o súdito, aquele que recebe ou sofre as ações injustas, posiciona-se não por receio de praticar injustiças, mas de sofrê-las (I 343 a 344 c).

Até este ponto da argumentação, as refutações socráticas são dotadas de gradativa complexidade. Ao refutar precisamente Trasímaco é que a discussão ganhará os contornos que serão expostos ao longo de toda a obra platônica. Do esboço do quadro argumentativo feito até aqui, desenvolve-se quatro principais objeções socráticas. A saber:

Segundo Casertano (2011), *o primeiro ponto* que se procura distinguir na leitura de Sócrates é que em cada arte se faz necessário a distinção de dois aspectos, na arte da medicina em primeiro plano se deve o bem do enfermo, depois, se este médico visa o lucro pelo exercício da função, não está de acordo com a arte de ser médico, mas sim com a arte do exercício lucrativo financeiro. Diz Casertano (2011), o que está no poder, isto é, o governante, exerce sua arte política na intenção de promover o bem aos que estão sob seu governo, não aos seus interesses, seu pagamento não é recursos lucrativos, mas honras no seu exercício efetivo, o contrário a não exercer são punições.

De acordo com Casertano (2011), *o segundo ponto* é que o justo em hipótese alguma sua intenção está em submeter outro justo, mas o seu diferente, o injusto. Para o injusto sua intenção é submeter não somente o injusto, mas também o justo. Assim, definimos o justo por sábio e bom, o injusto por não ter o conhecimento é ignorante e mal.

Terceiro ponto é Conforme Casertano (2011), para Sócrates a existência de um exército, quadrilha ou cidade que estejam totalmente sobre a injustiça não deve existir, se a injustiça deveras esta no aparecimento de uma sociedade pautada sobre o ódio e discórdia, esta cidade não deve existir pelo menos se não tiver um pouco de justiça, ou seja, uma cidade qualquer que esteja em regime total de injustiça não deveria nem agir.

O quarto ponto Segundo Casertano (2011) tratado procedimento metodológico por excelência relevante na *República*, isto é, a definição das determinadas funções do corpo, essa questão interna sobre as partes da alma serão esclarecidas no livro (IV 436b-441c) quando tratarmos da natureza da alma e de suas partes. Assim, cada parte do corpo, fazendo analogia da função tem sua virtude, a função dos olhos está no fato de ver, sendo sua virtude exatamente exercer esta função.

Portanto, como ficará evidente nos Livros seguintes, valendo-se deste procedimento para alma, cuja principal função está em governar seu corpo, e, por conseguinte sua virtude é a justiça que notadamente está em bem governar, e que por isso o justo viverá bem-aventurado e feliz, e o injusto mal e infeliz (I 352 d 354 c).

Feitas estas considerações a partir do Livro I, e a questão de saber o que é a justiça não sendo ela resolvida, reconhecemos *a priori*, o que Sócrates, por meio de seus interlocutores fez, principalmente sobre a forte e rigorosa posição demonstrada por Trasímaco, que se manteve a todo o momento nos passos que Sócrates havia proposto e ainda mais problemático na busca pela definição da justiça. Portanto, o próprio Sócrates, percebendo sua ineficiência em definir a justiça, propôs-se apenas em saber e examinar neste primeiro Livro se ela era um vício, ignorância, sabedoria ou virtude (I 354b).

Encerra-se, deste modo, o Livro I, com a questão que se coloca por Trasímaco à Sócrates, esta que acompanhará o desenvolvimento do livro de Platão até o final. A problemática que se coloca, sobretudo neste ponto, é a posição de Trasímaco tendo em vista sua observação precisa e argumentativa da realidade, fato que possui grande apoio da opinião comum e da sociedade ateniense como um todo. Suas ponderações são de fato o que ocorria, e o que ocorre de real nos governos que trabalham pensando em si próprio, e não pensando na utilidade dos governados e no bem comum, sendo sempre seu objetivo a permanência no poder. Em resumo, a posição fundamentada no senso comum de Trasímaco é aquilo que se chama de justiça nas cidades, isto é, a utilidade e a

produção de quem esta no poder, e assim cabe com perfeição a questão sofisticada de que os injustos vivem de modo melhor e felizes, enquanto que os justos são o oposto disso, ou seja, vivem infelizes. Colocadas estas questões e não tendo êxito, o que se propõe para um exame na busca pela definição da justiça, tendo em vista no livro I não tê-la encontrado, é a investigação num aspecto maior do que dos indivíduos, isto é, que se investigue a definição da justiça na cidade.

III. Definição da cidade justa, as três grandes classes que compõem a cidade.

a. A comum opinião da justiça e sua origem segundo Gláucon e Adimanto

Como ficou constatado nos discursos do I Livro, a justiça não foi definida satisfatoriamente, já que não se definiu exatamente o ser da mesma, o que se estabeleceu simplesmente ficou no campo da “afirmação geral de que a vida do justo é mais vantajosa do que a vida do injusto chegando ao estado de *aporia*”, característica dos diálogos socráticos (CASERTANO, 2011). Posto esta incapacidade de encontrar o caminho que Sócrates propôs inicialmente, o que se coloca é a tese central para prosseguir na busca em definir a justiça.

Desse modo, para conhecer se o homem justo é feliz ou não, é necessário antes de qualquer coisa saber o que é a justiça e qual sua definição, saber qual a essência da justiça, seu *eidos*, pois o julgamento em entender se o homem é feliz ou não passa por conhecer a justiça de modo mais amplo do que os homens pensam sobre sua comum definição, este é o postulado. Assim, No Livro II (passagens de 357 a 383 c) Sócrates discute com Gláucon e Adimanto, e em defesa dessas questões, Gláucon¹¹ tem da parte de Sócrates a aceitação para que se elogie a injustiça, tratando-se nitidamente de um exercício retórico, pois ele dar sua opinião e confessa e concorda em defendida a tese de Trasímaco de que a injustiça é mais vantajosa do que a justiça. Suas considerações são um desejo em conhecer a natureza da injustiça e da justiça na alma onde ela é reside e a força de cada tomada em si mesma, não no sentido técnico da filosofia do Platão, isto é,

¹¹Gláucon é um dos irmãos de Platão, inseridos em quase todos os diálogos da República. Seu papel é importantíssimo na problematização e na profundidade na busca pela definição da justiça.

a idéia ou a forma como o filósofo grego costuma colocar, mas revela o interesse de Gláucon em buscar a definição conceitual e universal da justiça.

Para tal proposta, Gláucon se dispõe em analisar essas questões a partir de três formas colocadas por ele, esta análise precisa ser feita tendo em vista que Sócrates em suas respostas dadas a Trasímaco não o persuadiu completamente sobre a vida do justo ser mais desejada que a do injusto. De acordo com o Casertano (2011), São expostas por Gláucon três categorias de bens que precisam ser de fato respondidas: a *primeira* é que se entende comumente por justiça e qual sua origem; *segundo*, por que os homens que as praticam, não as fazem de modo natural, mas por que são coagidos, e *terceiro*, não sendo a justiça um bem, há razão para que os homens se comportem assim (II 358 a b, c, d).

c. A importância da história do O Anel Gíges para a posição de Gláucon

Para a compreensão do objeto procurado, Gláucon se dispõe em procurar uma direção do que seria bom por natureza e buscado por todos, isto é, que os homens buscam por sua tendência natural cometer as injustiças tendo a concepção de não sofrer suas conseqüências, como também algo deveras ainda pior, sofrer as injustiças e de alguma forma poder revidar-se. Por isso, quando os homens são levados a cometerem e a sofrerem a injustiça, e provando assim os dois lados sem poder escolher um nem outro, firmam contratos para não sofrerem nem cometerem tais atos, e aqui temos o nascimento segundo Gláucon das leis, e o que ela propõe chama-se licito e justo, conforme a passagem II 359 a. Assim, a lei e natureza são distintas, a lei é estabelecida pelo homem, e a natureza contraria a ela, conforme é afirmado em II 359 a b. Portanto, em tal questão é que se coloca a natureza da justiça, e sua origem conforme a opinião segundo Gláucon comum (II 359 b). Desse modo, e evidenciado por Gláucon que o justo não é feliz, mas o injusto sim.

Segundo Gláucon é preciso conceder ao justo e ao injusto a licença para cada um agir de maneira como queira. A licença, diz Gláucon, é para provar os dois lados, justo e injusto, se ambos recebessem o mesmo poder agiriam conforme sua natureza. Assim, será introduzido o mito de Gíges, fundamental para compreendermos a argumentação acerca da justiça de Platão. Diz o mito: imaginemos um pastor a serviço de um grande rei durante uma terrível tempestade acompanhada das mais variadas forças da natureza, a terra abriu-se de um grande abismo justamente onde o pastor apascentava seu rebanho.

Impactado por tamanhos acontecimentos, e vendo no interior do precipício um enorme cavalo de bronze, e nele um vazio, sem demora correu ao seu encontro, e logo percebeu dentro do cavalo um homem morto e com ele um anel de ouro contendo algumas inscrições que no presente momento ele não conseguiu distinguir. Posto, que sem demora obteve o anel, logo partiu para reunião habitual dos pastores, que era preciso fazer conforme o mandato do rei. De posse do anel e percebendo que ao girá-lo em seu dedo ficou invisível aos olhos dos que ali estavam e entendendo tal prodígio e certificado de que o anel o tinha feito com ele, seduziu a mulher do rei e conspirou com ela a morte rei, matou e obteve o poder. Portanto, se o justo e o injusto tivessem um anel e fazendo tudo o que quisessem sem que ninguém o impedisse parecendo um deus, nada segundo Gláucon o distinguiria do mau e ambos teriam o mesmo fim, e isto prova que em hipótese alguma as pessoas agem de modo natural, mas por coerção (358 a 361 d).

Frente ao discurso de Gláucon, Adimanto intervém e propõe um segundo e problemático discurso, refutando Sócrates de que a questão a qual estava proposta fora esquecida. Questão essa que segundo Adimanto se trata de um elogio inverso da justiça. Para Adimanto, há um apreço dos pais para que os filhos procedam e louve a justiça por um motivo principal posto em seu posicionamento para se definir a justiça, a “*reputação* que a pratica de tal ato confere”, isto é, aquele que parece ser justo alcance os bens que esta reputação lhe confere e as vantagens enumeradas por Gláucon segundo Adimanto. Esta “aparência” da obtenção dos mais variados bens, é exposta em *Hesíodo*¹² e *Homero*¹³.

Assim, a exposição que Adimanto se propõe a fazer vale-se do relato histórico e poético, ou seja, esses dois elementos são importantes para Platão por que é através deles que os jovens são educados na Grécia antiga. Mas a questão que se coloca é que ora os homens agem segundo o que os deuses estabelecem como castigos, ora agem tendo em vista as honras, bens a ganhar nesta vida e na por vir. Um quadro como este é de se louvar, porém a busca pela temperança e pela justiça na visão de Adimanto é difícil e traz pesar. O contrário é agradável e fácil, pois a pratica fingida da honestidade traz dos deuses recompensas em quanto que o não praticar traz juízo e morte. Desse modo, esta é a posição de Adimanto: os homens por medo agem simplesmente na

¹²*Hesíodo* é sem sobre de dúvidas uma das figuras importantes e tidas como um dos grandes poetas da Grécia na idade arcaica (750-650 a.C).

¹³*Homero* é também uma figura de extrema importância da cultura grega e um escritor de renome, é atribuída a ele escrita da *iliada* e *odisséia*.

aparência de ser, e por isso é muito melhor a justiça camuflada de justiça. Levando em consideração a exposição de Adimanto, Platão critica este caráter de aparência que foi colocado até aqui por dois motivos: o *primeiro* é que os deuses não são causa dos males como aqui foram colocados, os deuses não pode mudar como os homens que ora estão felizes, ora está triste, esse não é o deus na concepção de Platão, os deuses são eternos e imutáveis, *segundo* que ele é a causa dos bens que o homem pode ter como a educação que os textos poéticos oferecem para o governo educado da alma do filósofo, e Sócrates refuta de maneira veemente os discursos de Gláucon e Adimanto que necessariamente é a demonstração de que a justiça por natureza é um bem para a alma independente da reputação que ela oferece.

Portanto, apesar dos esforços feitos pelos interlocutores na exposição detalhada, exaustiva e minuciosa do elogio a injustiça, Sócrates não se sentiu convencido totalmente e convidam Gláucon e Adimanto que se pesquisem estas definições através de letras maiores, e assim possamos enxergar com mais clareza (II 361 d 368 d). Tendo em mente estas dificuldades e considerando que a injustiça não é superior a justiça, a proposta é um exame do que propriamente seja a justiça dentro de um aspecto maior e mais amplo do que o do homem, isto é, que se examine a justiça na cidade.

d. A natureza da justiça na cidade: primitiva e luxuosa (II 367 e 372 c)

Conforme (Casertano, 2011), para todos os efeitos, a cidade nasce uma vez que os homens não bastam a si mesmo, e assim tendo múltiplas necessidades. Na construção da cidade uma das *primeiras* e mais importantes urgências é a alimentação, pois dela depende toda a conservação da vida. *Segunda* necessidade é a habitação, e *terceira* precisão é as vestimentas e tudo o que tem relação.

Para a cidade ter condições de oferecer tantas coisas é preciso três classes básicas, o agricultor, o pedreiro e o tecelão, uma quarta classe pode-se colocar, a que se responsabilize pelas necessidades do corpo. Existindo estas classes na cidade, “O princípio que de entrada estabelecemos que devia observar-se em todas as circunstâncias, quando fundamos a cidade, esse princípio é, segundo me parece, ou ele ou uma das suas formas, a justiça”(PLATÃO, 2001, p. 185).“Ora nós estabelecemos segundo suponho, e repetimo-lo muitas vezes, se bem te lembrás, que cada um deve ocupar-se de uma função na cidade, aquela para a qual a sua natureza é mais adequada” (PLATÃO, 2001, p. 185).

Será fundamental que cada uma exerça a função que lhe é devida. Concordando com o proposto por Sócrates, Adimanto reflete que estas palavras mostram o quanto à natureza não fez os homens iguais, mas com diferentes qualificações, sendo cada um próprio as determinadas funções. A partir disso nascem as categorias da cidade que são respectivamente: os artesãos e os comerciantes, os soldados e os guardiões.

Desse modo, onde está à justiça e injustiça pergunta Sócrates a Adimanto, ele prontamente responde que não sabe. Gláucon também intervém para que a cidade esteja em outro patamar, isto é, que seja uma cidade mais rica e luxuosa, e a questão que se coloca, não somente é apenas que se examine a cidade em formação, mas também uma cidade repleta de luxo. Assim, a tarefa passará em colocar as atenções nas três categorias de modo a ampliar o que exclusivamente cada uma fará no ordenamento da cidade.

Crescendo a cidade e as necessidades, crescem também as classes e com elas a complexidade da vida em comunidade, com isto cresce conseqüentemente as riquezas e para isso precisa haver um exército qualificado a defendê-la, este se enquadra na figura dos guardiões futuros governantes. Desse modo, introduziremos na cidade a figura daquele que será o governante. O guardião precisa ser dotado da virtude do guerreiro, associado de uma alma briosa e mansa como um cão valente de uma raça nobre.

De acordo com Guinsburg (2018), essas qualidades em um primeiro momento são excelentes, mas ainda lhe falta algo além de todas estas, “a virtude filosófica”, que para Platão é importante, pois é através dessa disposição que o futuro governante da cidade “o guardião” aprende o amor pelo conhecimento que é a filosofia.

Assim, o surgimento da cidade fundamenta-se sobre duas questões centrais em nossa pesquisa: a política e a pedagógica (CASERTANO, 2011). Dessa maneira, a cidade é concebida e formada tendo em vista as três classes na qual Sócrates, Adimanto e Gláucon propuseram, é neste primeiro momento que a noção de justiça adquire uma espécie de síntese geral idealizada pelo filósofo, isto é, cada classe da cidade deve desempenhar a função que lhe corresponde havendo a harmonia entre as três classes.

Conforme Casertano (2011), em suma, o homem de corpo saudável, isto é, *são*, é aquele onde existe equilíbrio das diferentes partes que o constitui, sendo isto contrário, as partes constituintes do homem estão em desacordo, e, portanto, doentes. A cidade

onde as classes vivem a lutar entre si é uma cidade doente, a cidade onde as classes estão em comum acordo é uma cidade sã e, portanto equilibrada. Todavia, a primeira grande discussão que analisaremos, é a relação do processo pelo qual o futuro guardião da cidade deve passar que é o tema da educação

Segundo Casertano (2011), o tema da educação proposto por Platão permite um aprofundamento da função pedagógica da poesia, uma vez que ela relaciona-se com as questões morais e fundamentais da *Paidéia*¹⁴, isto é, o processo de formação da criança, dado que ela pressupõe a educação integral do homem, do seu corpo e de sua alma. A questão que se coloca tem forte e imprescindível relação do valor educativo da poesia, e a centralidade deste tema esta no íntimo paralelismo entre o homem e a cidade. De acordo com Chauí (2016), os assuntos dos quais o filósofo grego sistematizam são: a (*Pólis*) Cidade-Estado, derivando-se dela (*pilotikós*) concernentes ao cidadão e aos negócios públicos, e a (*politeía*) como sendo aquele que vive na (*pólis*) e dela tem participação efetiva na política.

Segundo Casertano (2011), todos esses temas estão encadeados, e na visão platônica da *República* pressupõem relações de unidade entre o homem e a cidade como um corpo único. Dessa maneira, assim como o homem é um ser *holístico*¹⁵, isto é, integral e totalizante, composto de muitas partes, onde cada uma desenvolve a função que lhe é própria, assim também é o homem e a cidade idealizada e concebida por Platão.

e. O tema da educação: A Paidéia.

Portanto, filósofo, impulsivo, ágil e forte será aquele destinado por Platão para cidade em regime de paz e justiça. Através do tema da educação, saberemos as qualidades e o nascimento da justiça e injustiça, e este é o objetivo a ser procurado (*II* 376 c, d). A educação de tais homens, o que devem fazer, bem como a disciplina que estudarão serão, a saber: a *ginástica*¹⁶ visando o corpo e a *música*¹⁷ visando à alma (*II* 376 d, e). Esse modo de análise da educação dos guardiões e futuro governante da

¹⁴(*País-paidós em grego*) significa a formação educacional da criança desde pequena, sendo dessa origem da *Paidéia*, isto é, a ação de educar e formar o espírito e caráter dos jovens atenienses.

¹⁵*Ser Holístico* representa a idéia de todo conjunto de um determinado fenômeno, assim também é a proposta de Platão para se referir *psykhé* alma, ou seja, o ser humano por completo com suas diferentes partes.

¹⁶ A *poesia* a qual está exposta na *República* é diferente da concepção que se tem em nosso contexto, aqui na *República* ela representa os deuses como de fato são na concepção platônica, isto é, imutáveis e perfeitos, trazendo sempre a idéia do Bem e não do mal como são narrados.

¹⁷ A *música* ou *musiqué* é a educação literária, faz parte da educação das crianças na *República* de Platão, e seu papel é eliminar as fábulas que distorcem o caráter das crianças no processo de aprendizado.

cidade é de extrema importância e é através dele que discutiremos a função da pedagogia e seus resultados.

Conforme Guinsburg (2018), a Paidéia como modelo vigente da Grécia nos séculos V e IV a.C. baseava-se nos poemas tradicionais de *Hesíodo e Homero*. Dentro destas questões educacionais do homem grego, fundamentalmente *Homero* estará presente neste modelo pedagógico. O modelo em que se educam as crianças é importantíssimo, uma vez que esse programa compreende um ser jovem e ainda em formação, tanto que é uma fase que se molda a criança e lhe confere aquilo que determinara todo seu futuro na vida política, e isso é o que Platão tem em mente. De acordo com Casertano (2011), esta concepção platônica da formação da criança é vista principalmente do ponto de vista da crítica a *poesia*. *Poesia* ou *musica* entende-se toda educação literária e os discursos míticos que visava o ordenamento da alma dos homens. Segundo Casertano (2011), a crítica platônica pauta-se e distinguir duas composições das fábulas vigentes na educação dos jovens. A boa fábula é aquela onde se ensina histórias que trazem verdades como fim objetivo e educativo, o contrário são fábulas falsas apresentadas e sem finalidade para se educar. A escolha dessas composições será feita pelas mães tendo em vista que se deve narrar às fábulas que de fato moldem às almas das crianças e rejeitar a parte que não promove este fim, sendo elas a grande maioria (II 376 c).

No entanto, o problema identificado e criticado por Platão é os textos contados e mal representados pelos poetas gregos, sendo eles principalmente os de *Hesíodo e Homero*.

De acordo com Casertano (2011), o que deles se reprova é especificamente o que a tradição impõe a educação das crianças, ou seja, contam-se fábulas sem relação nenhuma com a verdade que se deve transmitir, pois o que importa nas narrativas mitológicas é o valor do belo. Belo não no sentido estético, mas da transmissão da verdade, e feio no sentido da transmissão do falso, isto é o que Platão está propondo. Conforme Casertano (2011), entre estas questões educativas para a formação da criança na *Paidéia*, é defendida por Platão a idéia de que os deuses não estão na condição dos homens, isto é, eles não são mutáveis, os deuses são imutáveis. O que os poetas transmitem dos deuses apresentados por *Hesíodo* em sua *Teogonia*¹⁸, são deuses que

¹⁸*Theogonia* é a narrativa mitológica que descreve o nascimento e a geração dos deuses na concepção de *Hesíodo*.

matam seus filhos, fazem guerra e praticam atos imorais, se os homens agem dessa forma é por que desconhecem o bem e o mal, e isto não pode servir de modelo no ensino das crianças.

Dessa maneira, assim como a criança na *Paidéia* não pode se pautar por este ensino e fábulas mentirosas, assim também nosso futuro guardião não pode ter esta educação. Portanto, a crítica platônica sobre o que é posto na poesia e o que dela se ensina, é também uma definição geral sobre o caráter da divindade, uma vez que ela é em sua essência um bem e não um mal.

Segundo Guinsburg (2018), aqui está o *primeiro modelo* o qual devemos seguir na cidade em situação de bom governo e justiça. O *segundo modelo* relaciona-se com o primeiro, tendo em vista as mudanças ocorrentes e contadas nas fábulas e histórias dos deuses de caráter antropomórfico, isto é, não é permitido aos mestres introduzir as fábulas na educação do guardião e dos jovens que trazem a roupagem da mentira substituindo a verdade afastando-o da semelhança com os deuses.

Formada a cidade na qual Sócrates, Gláucon e Adimanto propuseram e suas respectivas classes, e enfatizado o tema da educação que terá papel importante no processo de aprendizado da criança e dos jovens, a questão central em nossa análise será a educação superior daqueles que estarão em plenas condições para o exercício do governo da cidade justa.

Dessa maneira, ficou estabelecido por Sócrates que a cidade além de cada classe desempenhar a função que lhe é devida e expressando um forte desejo pela educação tanto da *música* quanto da *ginástica*, deve ter dois grupos seletos para a finalidade procurada por ele e seus interlocutores que é a justiça, esta não somente na cidade, mas na alma do seu governante. Os dois grupos enfatizados por Sócrates como condição fundamental para a cidade justa se enquadram na figura do guardião e dos auxiliares, uma vez que o guardião através da educação envolve-se com o governo, os auxiliares com a segurança pública da cidade. Para tal projeto vislumbra-se uma educação específica que fará estes homens dedicar-se exclusivamente ao bem comum e seu desenvolvimento pessoal na parte da experiência do processo de formação, na sabedoria e na inteligência. Através do processo pedagógico do futuro guardião, a ele cumpre estar em posse da natureza cultivada pela educação que no pleno exercício da *ginástica* e da *música* fará desenvolver a parte mais elevada de sua alma, “o conhecimento filosófico”.

A questão que se coloca para o objetivo em definir a cidade justa de acordo com Platão centraliza-se na harmonia das três partes da alma, e assim como a cidade tem três classes (artesão e comerciantes responsáveis pela questão da sobrevivência, a dos guerreiros responsáveis pela segurança da cidade, a dos guardiões responsáveis em governar a cidade, e cada uma desempenhando sua função), assim também é a alma daquele que implantara o governo justo da cidade.

Sendo esta a finalidade da pedagogia platônica, escolher os melhores e os mais aptos a governar a cidade e a coisa pública, escolher-se-á aquele que jamais pratique algo contrario a estas normas. Desse modo, a escolha do governante da cidade terá sempre a finalidade de promover o bem comum (III 412 c, d, e). É necessário que este guardião esteja e todas as ocasiões pensando o bem da cidade, isto só será possível se ele estiver passado pelo exame desde criança detalhado, exaustivo e minucioso o qual Platão propõe. Para o embasamento da proposta platônica deste exame educativo, recorre-se a relação feita das três categorias da cidade na alma de cada homem: no homem cuja alma esta para governar deus introduziu o *ouro* que simboliza o mais apto entre os guardiões, entre os auxiliares esta a introdução da *prata* simbolizando a segurança, e entre os artesãos e comerciantes a introdução do *ferro e do bronze* representado pela sobrevivência.

Este mito contado por Gláucon preserva a idéia e a ilustração de que das classes mais simples como a dos artesãos e comerciantes, podem surgir aquela que através do exame rigoroso educacional exerça o governo da cidade.

De acordo com Casertano (2011), a partir da proposta pedagógica e do assunto escolhido “a educação” Platão aponta e distingue para aquele que no interior das classes deve governar a cidade e aqueles a quem cabe defender, sendo o principal objetivo desses dois grupos o interesse da coisa pública, e sendo o fundamento da cidade as virtudes enumeradas por Platão que são: a sabedoria (*Sophía*¹⁹), acoragem (*andréia*²⁰), a temperança (*sophrosýne*²¹) e a justiça (*díke*²²).

¹⁹*Sophía* significa sabedoria, mas também engloba outros significados como a prudência do homem sensato e sábio.

²⁰*Andréia* significa forte e corajoso.

²¹*Sophrosýne* é um estado de equilíbrio e moderação, derivando-se também o ideal ético do sábio e a integridade física e psíquica.

²²*Díke* além dos vários significados como é modo de agir e ser, no contexto da *República* a função da *díke* é estabelecer a regra e equilíbrio entre os seres à justiça.

IV. As diferentes partes da alma e a justiça na cidade.

a. A justiça na alma do governante e sua relação com as três classes da cidade (IV 419 a, 445 e).

A construção idealizada do homem justo e da cidade justa por Platão no Livro IV é de fundamental importância para definição propriamente dita da justiça, uma vez que nossa análise percorrerá ainda o tema da educação, este de um ponto de vista mais específico que será em torno da figura do governante justo no âmbito das três classes da cidade e da alma, sendo estas: *razão, coragem, temperança*. Assim, delimitando o campo de investigação, a problemática envolve novamente as três classes, mas não mais o estudo de cada uma destas, e sim aquela que governará e exercerá a justiça, e está começando primeiramente com o governo dos apetites do corpo e da alma.

Para Adimanto o governante exercendo uma função de tamanho poder, ou seja, o governo da cidade é feliz se gozar de todas as benesses que esta pode oferecer como as riquezas em ouro e prata, como a posse de várias propriedades privadas e a felicidade desses bens (IV 419-420 a). Ora, essa não é a finalidade que Sócrates propõe para um exame rigoroso da busca pela definição da justiça, ela como condição necessária precisa ter em mira não somente uma classe havendo assim a felicidade de alguns, mas a cidade por completa, e é em tal cidade que a justiça é encontrada.

Assim, a cidade sob as condições de justiça e felicidade é vista como todo “uno”, sem riqueza nem pobreza, pois essas propriedades degeneram o produto do trabalho das classes existentes, uma vez que na cidade justa não é lícito estes dois extremos; “riqueza nem pobreza” e cada homem a cumprir sua designação. Tem-se aqui o mais importante para encontrar um regime de paz e justiça. Todavia, na cidade platônica o acúmulo da propriedade privada não é bem-vindo nem justo, isto acontecendo cai por terra a proposta de Sócrates sobre a cidade harmônica.

Sobre os fundamentos para se encontrar uma boa constituição, ou seja, *kallipolis*²³, que aqui na *República* de Platão significa a idéia de uma cidade em regime perfeito, é

²³ A *kallipolis* descrita por Platão é uma cidade perfeita, cidade esta que engloba uma ótima constituição e nela estarão presentes as quatro virtudes como: *sabedoria, coragem, temperança e justiça*.

condição necessária a cidade assim fundada ser perfeita, isto é, ser *sábia, corajosa, temperante e justa* (CASERTANO, 2011). Preencher essas condições é de extrema importância para Platão, pois este é um processo que demanda tempo e cuidado na formação dos futuros “guardiões”. Eles terão que aprender ao longo deste processo a ciência que o fará deliberar sobre as mais complexas questões.

O objetivo do aprendizado dessa ciência tem por finalidade: a tomada de decisão adequada e equilibrada com relação aos negócios políticos da cidade, isto é, uma arte política. É dessa classe sempre pequena no interior da cidade que emerge o mais excelente e apto governante, ou seja, *o sábio*. Desse modo, se é confiado o governo da cidade a uma só classe não significa que exista uma “*tiranía*”, nem uma espécie de “*governante irrefutável*”. A questão que se coloca é confiar ao governo a quem merece estar nele, isto é, a classe dos filósofos. Convém a esta elite por ser a menor entre as outras, um engajamento e uma participação nessa ciência que é mais importante e única se comparada com outras. A esta classe de magistrados cumpre colocar em prática as leis da cidade através do processo racional, isto é, a *sabedoria*.

A estes que na cidade estão em menor número é preciso o cumprimento de alguns requisitos, dentre estes como já mencionamos estão à educação da infância e da juventude, tendo em vista que este percurso é de longa duração para promoção do governante justo, e recebendo essa instrução de altíssima qualidade, aquela que não sofre alterações internas e externas na alma ofertadas nos poemas de *Hesíodo e Homero* se tornou homens de todo melhores. Neste sentido, este tema é submetido pelo cuidado de Platão na educação dos guardiões, uma vez que este determinará o que se segue em sua vida na política.

Portanto, como a cidade justa se dá por cada classe de homem exercendo única e exclusivamente a sua função, assim também é na alma do homem justo e sua relação em nada será diferente da cidade justa. Dessa maneira, a finalidade da educação das três classes se dá assim: os artesãos e comerciantes devem ser educados para a conservação da vida da cidade, e representam na alma à parte *apetitiva*, isto é, aquela classe que seu vício é o acúmulo de bens e prazeres.

A classe responsável pela segurança da cidade, os auxiliares, consiste na sua educação ter passado por um exame rigoroso e cuidadoso, pois dessa classe sairão

alguns para educação superior que é exclusiva aos governantes no conselho dos anciãos, essa classe na alma representa a *coragem* que como mencionado se enquadra na segurança. Dessas duas classes, uma terceira é a mais importante e representa na alma a função de comanda, ou seja, o governante que exerce a *razão* e a ele cumpre efetuar a manutenção e o funcionamento da unidade na cidade e na justiça.

Para isto são educados Segundo Chauí (2016), a partir do sete anos, crianças do sexo masculino e feminino, receberão a educação por meio da *ginástica, matemática, poesia épica*, e assim obterão o suficiente para conhecer as histórias dos heróis, mas com exceção dos poemas de *Hesíodo e Homero* condenados por Platão. A partir desse processo longo e rigoroso alguns ficarão pelo caminho e outros seguirão adiante, os que se mostrarem aptos passarão de turno e chegarão a estudar a *dialética*²⁴, a *ética*, e aos cinquenta anos passarão pelo processo final, e obtendo êxito serão governantes, isto é, serão *filósofos* (Chauí, 2016). Em suma, o homem onde habita a justiça, isto é, sua alma não será desigual a cidade, mas serão iguais em tudo. Portanto, a justiça no âmbito da cidade é cada homem no interior de suas classes fazendo o que lhe é devido, o contrário é a ruína e, por conseguinte a injustiça.

Assim, Platão explicita na cidade essas três classes, e o objetivo é buscar a mais desejosa entre elas; “a justiça no homem”, pois se ele tiver na alma estas três qualidades que a cidade, então definirá o projeto platônico da cidade sobre os pilares da justiça (IV 435 a, b, c). Portanto, o que equilibra, harmoniza, confere unidade e “justiça na cidade” são cada uma das três classes por nós encontradas e representadas pela *sabedoria, coragem e temperança*, estar educada e harmonizada, isto é, desempenhando a sua função.

a. O homem justo, as três partes da alma

Segundo Trindade (2009), o que se emerge no contexto da busca pela definição da justiça na cidade é também o tema da alma. Esse tema é importante por uma questão fundamental na idealização do homem justo na perspectiva de Platão, uma vez que não é concedida ao corpo qualquer concepção de sobrevivência se alma não lhe impuser. A alma *psykhé*²⁵ também é sede de todos os domínios e manifestações “*biológicas*,

²⁴A *Dialektiké* para Platão é o método pelo qual separa, distingue e escolhe os elementos da coisa procurada na busca pela sua definição verdadeira e completa em todos os sentidos. Por meia dela deixa-se de lado a mera opinião, ou seja, a *Dóxa*.

fisiológicas, psicológicas, éticas e cognitivas”. A alma aparece em vários textos e inúmeras abordagens na qual Platão dar seu significado e ênfase nos seus respectivos escritos como: o *Mênon*²⁶, o *Fédon*²⁷, a *Carta VII*²⁸ e a *República* (TRINDADE, 2009).

Neste sentido, analisaremos de maneira introdutória algumas abordagens da noção de alma expostas por Trindade começando pelo *Mênon*. Na exposição platônica do *Mênon* a alma no contexto da *anámnesis*²⁹ recorda-se de atos passados. Centrado no tema da “virtude” como condição fundamental para o conhecimento, a questão colocada é a imortalidade da alma, esta se lembra por haver em algum momento contemplado a verdade ou as idéias encontradas inatas e definida como sede do saber e estrutura da vida (TRINDADE, 2009). Conforme Trindade (2009, p. 37) “A alma é imortal, muitas vezes renascida, tendo contemplado “todas as coisas”, neste mundo e no outro”. Assim, por ter existido em outra ocasião, é a alma capaz da recordação, uma vez que viveu em outros momentos. Portanto, este é o princípio conferido à alma como aquela que tudo aprendeu no passado. O aprendizado inerente a alma é o fundamento do saber epistemológico e individual. “Daqui resulta ser a virtude encarada como “algo na alma”, considerando-se proveitosa apenas quando esta se acha sob o império da sabedoria” (TRINDADE, 2009, p. 38).

No *Fédon* o tema da alma surge na escolha e atitude deliberada do *filósofo* pela morte. Essa opção pela morte feita pelo *filósofo* no *Fédon* é totalmente contrária aos adeptos do senso comum no presente dialogo, uma vez que o posicionamento defendido é que o “desprezo pelos vários prazeres que a vida oferece, é como a opção de não viver” (TRINDADE, 2009, p. 39,40).

Desse modo, é exposto por Sócrates o argumento de que para se viver e atingir o conhecimento verdadeiro e real das coisas é preciso opor os empecilhos, estes são os obstáculos do corpo. Por obstáculos ao corpo é aquilo que Sócrates enumera como:

²⁵*Psykhé* carrega no platonismo vários significados: sopro de vida, caráter, sentimentos e pensamentos, alma e pode simbolizar também a imortalidade (CHAUÍ, 2016).

²⁶*Menon* é um dos diálogos de Platão, onde Sócrates expõe a seus interlocutores que aprender é o mesmo que recordar, isto é, reminiscência (TRINDADE, 2009).

²⁷*Fédon* é um dos grandes diálogos de Platão, expõe-se neste texto um personagem que visita Sócrates na prisão quando este estava para tomar a cicuta. O texto de Platão que carrega seu nome expõe a escolha deliberada que o filósofo na figura de Sócrates faz frente à morte (TRINDADE, 2009).

²⁸*Carta sétima* faz parte de uma seleção de doze cartas que tratam da biografia da vida de Platão, mas somente ela segundo os historiadores expressa autenticidade. Nela contem relatos de suas viagens e o que levou Platão a se decepcionar como política ateniense (PLATÃO, CARTA VII, 2013).

²⁹*Anaminese* significa ação de trazer a memória, a mesma noção de *reminiscência* que é usado muitas vezes nos textos de Platão, isto é, recordação (CHAUÍ, 2016).

visão, audição, sentimento, prazer e dor que dificultam a alma a chegar ao conhecimento verdadeiro, isto é, as *Formas*³⁰, que só é possível na alma do filósofo, pois ele no exercício da racionalidade foge do senso comum e dos sentidos, e chega ao real e a sabedoria (TRINDADE, 2009).

Conforme Trindade (2009), portanto, no *Fédon* a questão que se coloca é a oposição da alma ao corpo e, por conseguinte aos obstáculos que esta oferece frente à busca pela realidade que a alma pretende no processo anterior a morte. Na *Carta IV* uma das questões delineadas e apresentadas pelo *filósofo grego* se enquadra na distorção da instrução que transmitiu a *Dionísio*³¹, na tentativa deste de assumir a autoria de assuntos filosóficos (PLATÃO, CARTA VII, 2013).

Segundo a Carta VII (2013), a este assunto, Platão expõe três pontos pelos quais ele não havia produzido coisa alguma, mas dois no texto da *Carta VII* são basicamente esclarecidos: “a fraqueza da linguagem e a dificuldade do assunto”. Dessa forma, aqui aparece o tema da alma e as exigências para uma investigação filosófica.

Neste sentido, expõem-se a digressão filosófica dividida em quatro tópicos, onde o primeiro trata do que aconteceu e bem como a crítica feita por Platão, o segundo as dificuldades da linguagem, terceiro os impasses do assunto referidos a alma daquele do qual estar a investigar, e quarto as posições críticas a *Dionísio* e outros a quem deseja escrever (TRINDADE, 2009). Conforme Platão é preciso indicar que todo assunto exige trabalho, e que do trabalho vem à fadiga (Carta VII 340b). Para estabelecer tais questões se faz necessário a exposição da filosofia que abarque a unidade, diversidade e esforço, e este caso é o de *Dionísio* (TRINDADE, 2009).

Assim, não conhecendo a dificuldade deste assunto, como também expondo o que não se havia escrito, Platão critica mencionando que para tal objetivo é preciso um intenso contato que surge como uma luz na alma fortalecendo a si própria (TRINDADE, 2009).

³⁰As *Formas* significam a realidade imutável tratada nos textos de Platão, através dela saímos do sensível e contemplamos o inteligível alcançando o grau eterno da realidade (TRINDADE, 2009).

³¹*Dionísio* e sua relação com Platão teve uma forte ligação de aluno e mestre, esta se deu nas viagens de Platão em Siracusa, onde a pedido de Díon que o ensinasse a ser um governante filósofo, e posteriormente uma divergência onde Platão relata na *Carta sétima* “que não havia exposto certo conteúdo a Dionísio nem ele o pedia e assim dizia saber demais (PLATÃO, CARTA VII, 2013).

Colocada estas questões, e assim como é preciso distinguir as três partes da alma para se definir a justiça, também na *Carta VII* há três tipos de elementos pelos quais surge na alma a sabedoria e sendo a quarta ela mesma (Carta VII 342 a).

Os elementos como: *o nome, definição, imagem*, devem estar presentes não de forma discursiva, mas como uma unidade posta na alma estabelecendo um saber que ela atinge (Carta VII 342 b, c, d). Portanto, esta digressão filosófica decorrente do tema da alma expressa as condições para o saber que diz respeito a todos os seres de diversas naturezas (TRINDADE, 2013, p. 91). Seguindo a proposta da divisão harmônica entre o homem e a cidade, uma vez que na concepção platônica está dividido em três partes: *razão, coragem, temperança*, e um dependem do outro.

Considera-se a divisão do homem respectivamente pela suas três partes que são elas: aquela pela qual temos a capacidade de compreensão, aquela pela qual nos irritamos, e aquela pela qual satisfazemos os desejos. Esse quadro mostra que uma parte da alma deseja, a outra age e a outra raciocina. Dessa forma, cidade e homem estão interligados um com o outro e não são diferentes.

Conforme Paviani (2013), no que consiste a justiça do ponto de vista que nos foi apresentado por Sócrates: “quando suas partes na alma, razão, coragem e temperança exercem a prática de sua respectiva função”. Assim, o homem que sua alma tiver composto estes três gêneros de qualidade será justo. De acordo com Chauí (2016), no entendimento proposto por Platão, não existe funcionamento do corpo (*alma tripartida*³²) separação da parte racional, irascível e apetitiva, é preciso haver unidade nas funções e cada elemento do corpo dependendo um do outro, isto é, alma educada e harmônica. Para se distinguir o que acontece na alma que é harmoniosa de suas três partes, o princípio estabelecido é o das funções hierárquicas de cada elemento composto no homem especificado, como sendo a racionalidade exercendo a função de comando e tendo como sua aliada a coragem no domínio da parte apetitiva (CHAUÍ, 2016).

Segundo Casertano (2011), considerando tudo isto, tanto na cidade como na alma do homem suas partes estão de igual modo e número, a cidade é sábia por estas causas

³² Na *República* de Platão, assim como em praticamente todos os diálogos a idéia de alma *psykhé* esta presente, no plano da cidade a teoria da “*almatripartite*” corresponde às três classes da cidade, no plano individual, isto é, do homem a alma corresponde as suas três partes e são elas: razão, coragem e apetite. Essa tripartição da alma na concepção de Platão é condição fundamental para se definir a justiça tanto na cidade como na alma, sendo homem e cidade um todo harmônico e coeso e todas as coisas.

encontradas e também na alma do homem em conformidade. Aqui está às características da justiça no homem cuja alma é educada, ou seja, o exercício de comando e sabedoria responsáveis pela unidade inteira de sua alma. Portanto, o homem justo será aquele onde cada elemento de sua alma indiscutivelmente e concomitantemente exercer a sua tarefa, será injusto se estas partes estiverem em desacordo (CASERTANO, 2011).

Em suma, a justiça Conforme Guinsburg (2018, p. 173) “Ela quer que o homem regule bem os seus verdadeiros negócios domésticos, que assuma o comando de si próprio, ponha ordem em si e ganhe sua própria amizade”. “Que estabeleça um perfeito acordo entre os três elementos de sua alma, como entre os três termos de uma escala musical, a mais alta, a mais baixa, a média e as intermediárias” (GUINSBURG, 2018, p. 173). E por fim, “Temperante e harmonioso, que somente então se ocupe, se é que se ocupa, de adquirir riquezas, de cuidar do corpo, de exercer atividade na política” (GUINSBURG, 2018, p. 173).

Assim, o exercício na política na leitura platônica, requer do homem e, sobretudo do filósofo uma educação interna de sua alma levando em conta o controle de suas mais variadas paixões. A alma educada, harmônica e equilibrada executara a justiça interna bem como a justiça externa visando sempre o bem comum.

Conclusão

Portanto, esta pesquisa se propôs em analisar como a “idéia de justiça no pensamento de Platão abarca não somente homens, mas envolve todo estamento visando sempre à unidade”.

Dessa forma, ilustrando a relação entre o homem e as partes de sua alma educada, bem como o surgimento da cidade, das três classes e sua relação com cidade fundada por Platão, entende-se ser ela como um corpo humano com seus diferentes órgãos funcionando de maneira harmônica, equilibrada, coesa e una, e isto é um dos fundamentos existente na concepção do pensamento de justiça na cidade platônica governada pelo rei – filósofo.

V. Bibliografia

- CASSERTANO, G. *Uma introdução à República de Platão*. Tradução de Maria da Graça Gomes de Pina – São Paulo: Editora Paulus, 2011
- CHAUÍ, M. *Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles*, volume 1. 2. Ed. rev. e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GUINSBURG, J. *A República de Platão*. São Paulo: Perspectiva, 2018.
- PAVIANI, J. *Platão e A República* – Col. filosofia passo a passo 28. São Paulo: Ed. Jorge Zahar, 2003.
- PLATÃO, *A República*. Tradução Helena da Rocha Pereira. 9 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- _____. *Carta VII*. Texto estabelecido e anotado por John Burnet; introdução de Terence H. Irwin; tradução do grego e notas de José Trindade Santos e Juvino Maia. São Paulo: Loyola, 2008.
- SANTOS, J. T. *Para Ler Platão*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.
- MENEZES, L. M. B. R. “Justiça E Força Em Trasímaco”. *Kriterion*, Belo Horizonte, v. 60, n. 142, pp. 165-186, Abril, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2019000100165&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 09 Nov. 2020.